Processo 003/08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.780 ***DE*** 30 ***DE***dezembro ***DE*** 2008 .

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a lavagem dos uniformes usados por funcionários do SAAE, FUNERÁRIA MUNICIPAL e CEMITÉRIO MUNICIPAL e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a efetuar a lavagem dos uniformes dos Funcionários do SAAE, FUNERÁRIA MUNICIPAL e CEMITÉRIO MUNICIPAL, que trabalham com produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao Meio Ambiente.

Art. 2º- As lavagens dos Uniformes poderá ser efetuada pelo Município ou através de terceiros, observada a legislação ambiental relativa aos efluentes resultantes das mesmas.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes destas atividades correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO